

Nº 40, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA No 204, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho, com sede em São Paulo/SP.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35, todos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Considerando o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Entidade de Fins Filantropicos;
Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº
1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e
Considerando o Despacho nº 334/2013-CGCER/DCEBAS/
SAS/MS, constante do Processo MS nº 25000.024655/2010-84
(CNAS nº 71010.004295/2009-69), que concluiu terem sido atendidos
os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e

demais legislações pertinentes, resolve:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado
de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à
entidade Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho, CNES nº

2080125, inscrita no CNPJ nº 60.945.854/0001-72, com sede em São Paulo/ SP.

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.